



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, UTILIZANDO REDE IP, COM CAPACIDADE PARA PROVER TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2013/00452

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Rua São Francisco, 52 - Cidade Alta – Vitória - ES, representada neste ato pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 39.320.478/0001-34, estabelecida na Av Saturnino Rangel Mauro, 99, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-035, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS EDUARDO CHIEPPE**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.496.240/SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 055.002.527-80, tendo em vista o constante e decidido no Processo **JFES-EOF-2013/000452**, doravante denominado **PROCESSO**, em consequência do Pregão Eletrônico nº 12/2014, doravante denominado **EDITAL**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula 8.3 do **CONTRATO** de origem, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 15/06/2015, por despacho à fl. 813 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços do contrato de origem, por 12 (doze) meses, a partir de **16/07/2015**.

1.2. Ficam reajustados os valores do Contrato nº 031/2014, a partir de **06/05/2015**, considerando o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST de **7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento)**, referente à variação no período de Abril/2014 (169,039) a Março/2015 (181,236), apurado pela seguinte fórmula: [(IST DE MARÇO – IST DE ABRIL)/IST DE ABRIL] X 100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO** os valores do **CONTRATO** passam a ser os seguintes:

Página 1 de 3





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014

INSTALAÇÃO			
Localidade	Valor		
Sede da JFES	0,00		
Subseção de Cachoeiro de Itapemirim	0,00		
Subseção da Serra	0,00		
Subseção de Colatina	0,00		
Subseção de Linhares	0,00		
Subseção de São Mateus	0,00		
VALOR TOTAL DAS INSTALAÇÕES (A) isento			
Localidade	Circuito		Total Mensal do Circuito
	Enlace	Roteador	
Sede da JFES	2.037,18	107,22	2.144,40
Subseção de Cachoeiro de Itapemirim	1.501,08	107,22	1.608,30
Subseção da Serra	1.501,08	107,22	1.608,30
Subseção de Colatina	1.501,08	107,22	1.608,30
Subseção de Linhares	1.501,08	107,22	1.608,30
Subseção de São Mateus	1.501,08	107,22	1.608,30
VALOR TOTAL MENSAL (B)			10.185,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO A +(B x 12)			122.230,80

2.2. O novo valor global do CONTRATO dado por este ADITAMENTO pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 122.230,80 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2015**, correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001(085322)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-97
NOTA DE EMPENHO : 2015NE000608 – 15/05/15

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

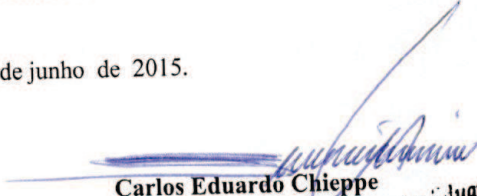
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória – ES, 15 de junho de 2015.


José Eduardo do Nascimento
CONTRATANTE


Carlos Eduardo Chieppe
CONTRATADA

Carlos Eduardo Chieppe
Procurador
Dinâmica Telecomunicações Ltda.

Página 3 de 3

